



DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, quinta-feira, 15 de março de 2024.

Processo administrativo: 773/24

DECISÃO

Na forma do artigo 50, § 1º da lei 9794/99, adoto a fundamentação contida no parecer da Procuradoria do Poder Legislativo, por conseguinte determino seja realizado termo de rescisão contratual.

Na oportunidade, em juízo de conveniência e oportunidade, entendo que o módulo licitado pela Prefeitura e informado pelo setor de licitação trará enorme benefício, em especial por fazer parte do plano de modernização desta Casa, razão pela qual, o novo contrato deve ser celebrado nos exatos termos licitados pelo Município.

Trajano de Moraes, 29 de fevereiro de 2023.

Alexandro Vieira de Souza
Presidente.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 002/2023 PARA SERVIÇOS DE SISTEMAS IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, LOCAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, BENS PATRIMONIAIS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES/RJ E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SAPITUR- SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **Câmara Municipal de Trajano de Moraes/RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.460/0001-63, estabelecida a Rua Augusto Lengruber, s/n, Centro, na cidade de Trajano de Moraes/RJ, neste ato representada pelo Presidente **Alexandro Vieira de Souza**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 108.817.31-3, inscrito no CPF sob o nº 104.230.627-35, residente e domiciliado na localidade de Barra dos Passos, no Município de Trajano de Moraes/RJ, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **Sapitur Sistema de Administração Pública, Informática e Turismo LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.165/0001-34, estabelecida a Rua Moisés Amélio, nº 07, 2º andar, Centro, Nova Friburgo, CEP: 28.613-210, neste ato representada por **LUIZ GONZAGA GOMES DERCY**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 12.052.679-9 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 082.102.677-10, com endereço profissional a Rua Moisés Amélio, nº 07, Centro, Nova Friburgo, CEP: 28.613-210, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sítio eletrônico da Câmara Municipal



DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, quinta-feira, 15 de março de 2024.
com as formalidades constantes do Processo nº 511/2023, na modalidade Pregão Presencial, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 002/2023, em função da finalização do processo de licitação realizado pela Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes/RJ, que atende as normas no SIAFIC (decreto 10540/20).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso XII do artigo 78 e no Inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93 e na cláusula 5ª, § 3º do contrato firmado em 16/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer tempo e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo de Rescisão Amigável no diário oficial da Casa Legislativa.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

Trajano de Moraes, 29 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Allexandro Vieira de Souza

Sapitur Sistema de Administração
Pública, Informática e Turismo LTDA
LUIZ GONZAGA GOMES DERCY



DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, quinta-feira, 15 de março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RJ

CNPJ: 01.704.460/000163

CONTRATADA: SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA.

CNPJ: 01.563165/0001-34

OBJETO: Fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade, observado a legislação normativa pertinente, em conformidade com processo administrativo nº 4225/2022, e o pregão 012/2023 da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes.

PERÍODO: 12(doze) meses -01/03/2024 A 28/02/2025

VALOR MENSAL: R\$ 7.187,14 (sete mil cento e oitenta e sete reais e quatorze centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 86.245,68 (oitenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0100.0103100052.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39.00

FONTE DE RECURSOS: 15000000

EMPENHO Nº 027/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA PMTM: 4225/2022.

PREGÃO PRESENCIALDA PMTM: 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA: 773/2024.

LEI AUTORIZATIVA: LEI FEDERAL 10. 520/93, subsidiariamente a LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado de
forma digital
por
ALLEXANDRO
VIEIRA DE
SOUZA:1042306
2735
Dados:
2024.03.14
15:26:08 -03'00'

ALLEXAN
DRO
VIEIRA DE
SOUZA:1
04230627
35